



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 174.700,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>RECURSO</b>
<b>SUPLEMENTAR</b>			
1001.01.122.0015.2952	3.1.90.11	00	95.700,00
1001.01.272.0007.2954	3.1.90.13	00	68.000,00
1001.01.272.0007.2955	3.1.90.03	00	11.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>174.700,00</b>

**ANEXO II**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>RECURSO</b>
<b>ANULAR</b>			
1001.01.122.0015.2952	3.1.90.16	00	1.000,00
1001.01.122.0015.2952	3.1.90.34	00	4000,00
1001.01.122.0015.2952	3.1.90.92	00	1000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.14	00	14000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.30	00	25000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.31	00	5000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.39	00	63000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.46	00	1000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.49	00	1700,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.93	00	27000,00
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.36	00	22.000,00
1001.01.122.0015.2952	4.4.90.52	00	10.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>174.700,00</b>